



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 15388/2024

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: Não se aplica (receita)

Objeto: Cessão Onerosa de Área

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: **Secretaria Administrativa - SECAD**

Unidade Gestora: **Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG**

3. Descrição da necessidade da contratação

Trata-se de contratação de empresa, mediante cessão de uso, a título oneroso, de área para exploração comercial dos serviços de alimentação na modalidade de máquinas de autoatendimento (vending machines) ou serviços de mini mercado de autoatendimento no novo refeitório do Edifício Sede.

O Complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região é composto por 3 prédios, Prédio Sede, Anexo 1 (Edifício Administrativo), e Anexo 2 (Edifício da

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Saúde), não dispondo de restaurante ou lanchonetes, os quais são encontrados apenas nos comércios locais próximos.

Nesse sentido, pretende-se prover a disponibilização de serviços de alimentação no local de trabalho, oferecendo ao usuário a opção de não se deslocar para fazer suas refeições, resultando em otimização de tempo, economia e, conseqüentemente, qualidade de vida aos usuários.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Uma das principais descobertas da pesquisa para o Plano Integrado de Gestão 2024 foi a necessidade de criar espaços onde os colaboradores pudessem interagir mais. Em resposta a essa demanda, o projeto de modernização do Anexo I do Prédio Sede inclui a reforma completa da copa central. Após a reforma, a copa estará equipada com os recursos necessários para atender até 18 pessoas simultaneamente, incluindo microondas, geladeira e outros eletrodomésticos.

Para garantir que esses novos espaços atendam às expectativas dos colaboradores, será trabalhado neste presente estudo soluções eficazes para o fornecimento de alimentos e bebidas.

5. Requisitos mínimos da demanda²

Requisitos Gerais:

² A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A presente contratação destina-se à Cessão de espaço público para que empresário ou sociedade empresária explore a atividade comercial de alimentação na modalidade de máquinas de autoatendimento com a cobrança direta do preço (vending machines) ou serviços de mini mercado de autoatendimento ao consumidor, de no mínimo:

- 2(duas) máquinas servida com alimentos especificados no item 14;
- 1(uma) máquina de café (disponibilizada com no mínimo: café expresso curto, café expresso longo, café com leite, capuccino e mocaccino).

Caracteriza-se, portanto, como elemento acessório da avença o caráter mercantil da exploração desse espaço público, que deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim que se destina.

Os serviços de alimentação deverão ser prestados pela CESSIONÁRIA de forma ininterrupta e continuada, em condições higiênico-sanitárias adequadas e, sem prejuízo das disposições e exigências constantes do Edital de Licitação e do Termo de Referência, deverá atender às seguintes condições:

- seguir as normas e especificações vigentes relativas ao acondicionamento e à higiene dos alimentos e dos utensílios;
- zelar pelos critérios de sustentabilidade ambiental e orientar seus funcionários a adotarem práticas sustentáveis;
- disponibilizar aos clientes a possibilidade de pagamento com cartão de crédito e débito, sem acréscimo no valor cobrado;
- observar o Código de Defesa do Consumidor;
- apresentar todos os documentos necessários para a execução da atividade objeto da contratação, bem como para assinatura do Contrato de Cessão de Uso junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e
- manter durante a vigência contratual preposto qualificado para atendimento das demandas concernentes à prestação dos serviços.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- A cessão será onerosa, isto é, haverá a obrigação de a CESSIONÁRIA realizar o pagamento pela utilização do espaço público do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, além do pagamento pelo rateio de despesas devidamente especificadas neste instrumento.

Requisitos Específicos:

O pagamento dos produtos será feito exclusivamente pelo usuário final, não cabendo à CEDENTE qualquer ônus referente a consumo mínimo.

A máquina deverá conter mecanismo de pagamento por intermédio de cartão de crédito e débito.

A CESSIONÁRIA deverá manter, em lugar visível, um número de telefone de contato para que os usuários possam fazer sugestões e reclamações.

As reclamações referentes a produtos não entregues devem ser atendidas no máximo no dia útil posterior à solicitação da demanda.

As máquinas devem permanecer abastecidas e estarem à disposição dos usuários 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo nos períodos de manutenção e/ou reposição dos gêneros, com comunicação prévia ao gestor do contrato.

As máquinas devem ter higienização, manutenção técnica preventiva e corretiva, logística, supervisão dos trabalhos, controle de consumo, devendo seguir rigorosamente os padrões higiênico-sanitários, prezando sempre pelo bom estado de conservação de modo a manter a prevenção dos riscos de contaminação dos produtos.

A manutenção e a limpeza das máquinas serão da exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA, efetuando-se em horário a combinar com o gestor do contrato, não interferindo no funcionamento das atividades da CEDENTE.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

É da responsabilidade da CESSIONÁRIA a obtenção de quaisquer licenças que sejam ou venham a ser necessárias para a atividade objeto do Termo de Referência.

A CESSIONÁRIA deverá indicar contato para que, em horário comercial das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, seja possível registrar intercorrências de funcionamento, tais como abastecimento das máquinas e alimento preso.

O contato do preposto ou de eventual SAC da empresa deverá estar afixado na máquina, de forma que os usuários possam contatar diretamente a CESSIONÁRIA no caso de haver problemas em seu uso.

Os produtos a serem disponibilizados nas máquinas serão no mínimo os itens da Cesta Básica, que poderá ser flexibilizada pela equipe de fiscalização dos serviços para melhor adequação ao esperado pelo público usuário.

A validade e a qualidade dos produtos disponíveis deverão ser rigorosamente respeitadas.

6. Sustentabilidade

A CESSIONÁRIA deverá seguir todas as recomendações vigentes sobre os critérios e práticas de sustentabilidade para mitigar os possíveis impactos ambientais que poderão surgir com a execução dos serviços.

A CESSIONÁRIA deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental registrados no art. 6º da IN STLI/MP no 1/2010, em especial:

- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- observar a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- orientar seus empregados quanto à separação consciente do lixo, para reciclagem; e
- respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Considerando a Parte Específica - Serviços de Alimentação (pág. 177), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CGU/AGU, 3a Edição, abril/2020, a Cessionária deverá, ainda:

- observar a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

7. **Estimativas das quantidades**

Por ser uma inovação, não há dado histórico de consumo para basear a presente cessão de uso.

Assim, para estimar a quantidade de máquinas necessárias e convenientes para o atendimento do público usuário na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, foi considerada a estrutura de todo o Complexo Sede, bem como público alvo diário de aproximadamente 500 pessoas.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ressalta-se que atualmente estão lotados 692 (seiscentas e noventa e duas) pessoas na Sede do Tribunal, entre servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e jovens aprendizes. No entanto, a expectativa acima levou em consideração a realidade do trabalho remoto e a média de presença observada no último ano.

A pesquisa com público interno do complexo SEDE sobre a frequência de uso de máquinas de autoatendimento para alimentação revelou que a maioria (42%) utilizaria o serviço de 1 a 2 vezes por semana. Um número considerável (35,5%) usaria esporadicamente, enquanto 18,1% optariam por 3 a 4 vezes por semana. Apenas uma pequena parcela (4,3%) faria uso diário

Isso posto, entende-se que a disponibilização de, no mínimo, 2 (duas) máquinas de autoatendimento do tipo vending machines ou serviços de mini mercado de autoatendimento e 1 (uma) máquina de café, com os itens constantes da cesta básica, composta de snacks, lanches, bebidas frias, seja o adequado para suprir a demanda.

7.1. Estimativa do valor da cessão onerosa do espaço físico

Fórmula do valor total: (cálculo da taxa de ocupação + cálculo para rateio de despesas).

Valor total mensal da cessão do espaço: R\$319,70 + R\$ 41,75 = **R\$ 361,45**

Por se tratar de cessão de uso, a contratação pretendida não gerará ônus para a Administração, ficando desde já dispensada da comprovação de dotação orçamentária.

Em contrapartida, o valor a ser pago pela CESSIONÁRIA será composto pela taxa mensal de ocupação, com o rateio proporcional de energia elétrica e vigilância.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Do cálculo da taxa de ocupação

Pela ocupação será cobrado o maior valor ofertado pela utilização do espaço (taxa de ocupação), não podendo ser inferior ao valor mínimo estabelecido pela CEDENTE.

Conforme avaliação executada previamente por Oficial de Justiça Avaliador Federal, constante do marcador 8, o valor médio do metro quadrado da região é de R\$ 69,50.

Após análise da Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO), o Tribunal disponibilizará uma área de 4,6m² na entrada da nova copa central para a instalação das máquinas, com um custo mínimo de R\$319,70.

A CESSIONÁRIA eleita será a que ofertar o maior valor pela utilização do espaço.

Do cálculo para rateio de despesas

Além da taxa de ocupação, a CESSIONÁRIA deverá participar, de maneira proporcional, no rateio das despesas com energia elétrica e vigilância predial.

Os valores referentes ao rateio das despesas serão aferidos e repassados mensalmente pela CEDENTE.

A título meramente informativo, seguem os cálculos do rateio referentes aos valores das despesas estimadas, de modo a demonstrar o valor que seria pago pela CESSIONÁRIA:

Objeto do Contrato	Valor Mensal (R\$)	Área total dos 3 Prédios (m ²)	Valor por m ²	Área a ser cedida cessão	Valor rateio estimado
Energia elétrica (média do último ano)	38.000,00	8216,6	4,62	4,6	21,3
Vigilância (contrato 10819/2019)	36.570,55		4,45		20,5
Total					R\$ 41,75





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Do valor dos itens da cesta básica

O valor dos itens da cesta básica será definido pela CESSIONÁRIA, com a observância dos valores usuais do mercado.

Natureza do serviço

A pretensa cessão tem por objeto serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme regra ínsita no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002. Portanto, trata-se de serviço comum, a ser formalizado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme prevê a legislação vigente.

Nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, a cessão em questão possui natureza continuada, sem fornecimento de mão de obra em dedicação exclusiva, pois visa atender a necessidade permanente e contínua de fornecimento de alimentação, estendendo-se por mais de um exercício financeiro. Acredita-se, ainda, que a disponibilização do serviço de forma continuada contribui para o bom funcionamento do órgão na medida em que gera qualidade de vida aos usuários e promove melhorias no ambiente de trabalho, fatores que contribuem para um ambiente organizacional mais produtivo e saudável.

8. Pesquisa de mercado

Considerando a necessidade de prover a disponibilização de serviços de alimentação no local de trabalho de forma a prover otimização de tempo, economia e, conseqüentemente, qualidade de vida aos usuários, procedeu-se a pesquisa de mercado, obtendo-se duas alternativas e seus respectivos pontos positivos e negativos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8.1. Primeira opção: cessão onerosa de espaço para a exploração comercial de serviços de vendas de alimentos e bebidas mediante máquinas de vendas automáticas (vending machines) ou serviços de mini mercado de autoatendimento.

Pontos positivos:

- disponibilidade de alimentos e bebidas diversos;
- necessidade de menor estrutura física e de pessoal em relação às outras opções;
- instalação rápida e simplificada;
- custo de manutenção menor em relação às outras alternativas;
- custo de fiscalização mais baixo em relação às outras alternativas; e
- funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana.

Pontos negativos:

- menor disponibilidade de alimentos "não processados" ou in natura.

8.2. Segunda opção: cessão onerosa de espaço para a exploração comercial de uma cafeteria completa para o atendimento do público interno.

Pontos positivos:

- disponibilidade de alimentos e bebidas diversos; e
- maior disponibilidade de alimentos "não processados" ou in natura.

Pontos negativos:

- maior demanda de disponibilidade de espaço para instalação;
- necessidade de verificar funcionamento das instalações e eventual necessidade de adaptação;
- fiscalização mais rigorosa para aferir as condições de manutenção e de segurança alimentar; e
- funcionamento restrito ao horário comercial.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Conforme estabelecido no art. 5, § 6º do Decreto nº 8.538/2015 e no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A participação de sociedades cooperativas, no entanto, será aceita desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Quanto à admissão de consórcios em licitações, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 15, indica que a vedação é exceção que necessita ser justificada. Nesse sentido, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame.

Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação mercadológica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio neste certame deve ser entendida como segurança ao interesse público. Dessa forma, será vedada a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, justificada pela baixa complexidade dos serviços pretendidos e pela existência de empresas no mercado nacional, individualmente, com qualificação técnica e econômico-financeira suficientes para a execução de serviços dessa natureza.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos da habilitação do edital.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ademais, conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços picos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

A equipe optou por eleger a “opção 1: cessão onerosa de espaço para a exploração comercial de serviços de vendas de alimentos e bebidas mediante máquinas de vendas automáticas (vending machines) ou serviços de mini mercado de autoatendimento.”

A solução é capaz de atender a demanda de oferta rápida e acessível de alimentos e bebidas variados ao público interno do Tribunal, proporcionando maior comodidade.

Apresenta uma instalação simplificada, sem a demanda de adaptações estruturais complexas do prédio e ocupa a menor área possível dentre todas as opções estudadas, impactando minimamente os espaços do Tribunal.

O custo de manutenção da cessão de uma área pequena se torna mais atrativo para as empresas do mercado à medida que mitiga os riscos do negócio e, ainda, evita o inflacionamento dos preços praticados nos produtos ofertados que decorreria do custo agregado de disponibilização das máquinas, sendo benéfico para os usuários.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10. **Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. **Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Considerando tratar-se de objeto único, não há de se falar em parcelamento.

12. **Providências para adequação do Tribunal**

A Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) providenciará a adoção das medidas necessárias para devida instalação das máquinas, principalmente no que se refere à adequação dos ambientes e criação de pontos elétricos, ponto de internet, mediante estudo de viabilidade técnica, resguardando o interesse da Administração.

13. **Resultados Pretendidos**

Espera-se com a cessão de uso em tela a obtenção dos seguintes resultados:

- disponibilizar serviços de alimentação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana;
- atender, de maneira geral, a necessidade dos usuários que procuram os serviços;
- facilitar o acesso aos serviços de alimentação dos usuários que enfrentam dificuldade de deslocamento no horário das refeições;
- proporcionar conforto e comodidade aos usuários dos serviços; e
- contribuir para a melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14. Especificação completa da solução escolhida³

O objeto do contrato que será gerado entre a Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (CEDENTE) e a CESSIONÁRIA, será a cessão de uso de área, limitada a 4,6m² (quatro metros e sessenta centímetros quadrados), incluídos os espaços para instalação de, no mínimo, 2 (duas) máquinas com alimentos, 1 (uma) máquina de café e respectivo depósito, para a exploração comercial de fornecimento de alimentação mediante máquinas de autoatendimento (vending machines) ou mini mercado de autoatendimento, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento dos produtos será feito exclusivamente pelo usuário final, não cabendo à CEDENTE qualquer ônus referente a consumo mínimo.

As máquinas deverão conter mecanismo de pagamento por intermédio de cartão de crédito e débito.

A CESSIONÁRIA deverá manter, em lugar visível, um número de telefone de contato para que os consumidores possam fazer sugestões e reclamações. As reclamações referentes a produtos não entregues.

As máquinas devem permanecer abastecidas e estarem à disposição dos usuários 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, salvo nos períodos de manutenção e/ou reposição dos gêneros, com comunicação prévia ao gestor do contrato.

Máquinas quebradas ou que apresentem defeitos por período maior que 24 (vinte e quatro) horas, deverão ser substituídas em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes por outras similares.

³ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As máquinas devem ter higienização, manutenção técnica preventiva e corretiva, logística, supervisão dos trabalhos, controle de consumo, devendo seguir rigorosamente os padrões higiênico-sanitários, prezando sempre pelo bom estado de conservação de modo a manter a prevenção dos riscos de contaminação dos produtos.

A manutenção e a limpeza das máquinas serão da exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA, efetuando-se em horário a combinar com o gestor do contrato, não interferindo no funcionamento das atividades da CEDENTE.

É da responsabilidade da CESSIONÁRIA a obtenção de quaisquer licenças que sejam ou venham a ser necessárias para a atividade objeto da cessão.

Não será permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade no exterior das máquinas, exceto aquelas relativas aos produtos ofertados.

A CESSIONÁRIA deverá indicar contato para que, em horário comercial das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, seja possível registrar intercorrências de funcionamento, tais como abastecimento das máquinas, alimento preso.

O contato de preposto ou de eventual SAC da empresa deverá estar afixado na máquina, de forma que os usuários possam contatar diretamente a CESSIONÁRIA no caso de haver problemas em seu uso.

A validade e qualidade dos produtos disponíveis deverão ser rigorosamente respeitadas.

A CESSIONÁRIA, se desejar, poderá utilizar o espaço indicado pelo Tribunal para armazenar seus produtos de comercialização, devendo providenciar armários e geladeiras específicos para seu uso, em sendo o caso, e limitando-se aos espaços disponibilizados para depósito.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Dos modelos de máquinas

Quaisquer dos modelos de máquinas deverão seguir as seguintes características:

- fornecer bebidas e os gêneros alimentícios com rótulos de acordo com a legislação em vigor;
- oferecer produtos sempre com clareza do prazo de validade, voltado para o consumidor final, em embalagens íntegras;
- realizar a distribuição dos produtos individualmente;
- ser o mais silencioso possível;
- ter consumo de energia reduzido;
- dispor de comandos acionados pelo próprio usuário, após pagamento devido pelo produto;
- permitir o uso de cartão para pagamento, nas funções débito e crédito;
- dispor, de preferência, para as máquinas que operam com cartão de crédito, a função por aproximação; e
- ter afixados no exterior rótulo identificando perfeitamente a CESSIONÁRIA, as formas de contato (endereço e telefone), bem como telefones (que receberá as críticas, sugestões e reclamações, de forma que possa gerir da melhor forma possível o contrato), as instruções de uso e informações nutricionais dos produtos alimentícios e bebidas que não contenham tais informações no rótulo.

Dos itens da cesta básica

Após a realização de pesquisa interna com os magistrados, servidores que trabalham no complexo Sede, conforme resultado inserido no marcador 14 e, avaliando-se as cestas de produtos de pregões realizados com vistas a ceder espaço para a instalação de vending machine ou serviços de mini mercado de autoatendimento, propõe-se que sejam disponibilizados, no mínimo, os seguintes produtos:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lista de produtos para as máquinas	Quant	Categoria
Água Mineral Com Gás	500ml	BEBIDAS
Água Mineral Natural sem Gás	500ml	BEBIDAS
Bebida SUPERCOFFEE rtd Vanilla Latte	200ml	BEBIDAS
Bebida Láctea de Chocolate Tradicional	200ml	BEBIDAS
Bebida Láctea De Chocolate Tradicional	180ml	BEBIDAS
Bebida Láctea De Chocolate Zero Lactose	180ml	BEBIDAS
Bebida Whey Chocolate Zero Lactose	250ml	BEBIDAS
Bebida Whey Morango Zero Lactose	250ml	BEBIDAS
Bebida Whey Coco Zero Lactose	250ml	BEBIDAS
Chá Copo sabor Limão	300ml	BEBIDAS
Chá Copo sabor Natural	300ml	BEBIDAS
Energético Energy	473ml	BEBIDAS
Energético Mango Loco	473ml	BEBIDAS
Energético Ultra	473ml	BEBIDAS
Energético Ultra Violet	473ml	BEBIDAS
Energético Energy Drink	250ml	BEBIDAS
Energético Sugar Free	250ml	BEBIDAS
Energético Tropical Edition	250ml	BEBIDAS
Guaraná Natural Açai	500ml	BEBIDAS
Isotônico Uva	500ml	BEBIDAS
Isotônico Limão	500ml	BEBIDAS
Isotônico Zero Calorias Laranja	350ml	BEBIDAS
Refrigerante COLA Café Espresso	220ml	BEBIDAS





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Refrigerante COLA Pet	200ml	BEBIDAS
Refrigerante COLA Sem Açúcar Pet	200ml	BEBIDAS
Refrigerante COLA Original	600ml	BEBIDAS
Refrigerante COLA Original Lata	350ml	BEBIDAS
Refrigerante COLA Sem Açúcar Lata	350ml	BEBIDAS
Refrigerante Guaraná Pet	600ml	BEBIDAS
Refrigerante Guaraná Pet	200ml	BEBIDAS
Refrigerante Guaraná Pet	200ml	BEBIDAS
Refrigerante Guaraná Zero Pet	200ml	BEBIDAS
Refrigerante Guaraná Lata	350ml	BEBIDAS
Refrigerante Guaraná Sem Açúcar	600ml	BEBIDAS
Refrigerante PEPSI	200ml	BEBIDAS
Refrigerante PEPSI Black	350ml	BEBIDAS
Refrigerante Limão Pet	500ml	BEBIDAS
Suco Maracujá	290ml	BEBIDAS
Suco Uva	290ml	BEBIDAS
Suco Integral Laranja	270ml	BEBIDAS
Amendoim sem Pele Torrado e Salgado	70g	BISCOITOS/SNACKS
Amendoim Crocante Natural	50g	BISCOITOS/SNACKS
Amendoim Crocante Cebola e Salsa	50g	BISCOITOS/SNACKS
Amendoim Japonês	70g	BISCOITOS/SNACKS
Batata Lisa Original	45g	BISCOITOS/SNACKS
Batata Lisa Cebola & Salsa	45g	BISCOITOS/SNACKS
Batata Creme Cebola	109g	BISCOITOS/SNACKS





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Batata Original	104g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Limão e Cereais	160g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Cacau e Cereais	160g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Chocobiscuit Chocolate ao Leite	80g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Cream Cracker Tradicional	165g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Bono Chocolate	90g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Chocolate Branco	90g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito OREO Mini	35g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito OREO Original	90g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Chocolate	130g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito OREO Original	18g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Recheado Chocolate	126g	BISCOITOS/SNACKS
Biscoito Recheado Morango	126g	BISCOITOS/SNACKS
Bolinho Duplo Chocolate	40g	BISCOITOS/SNACKS
Bolinho Morango	40g	BISCOITOS/SNACKS
Salgadinho de Parmesão	45g	BISCOITOS/SNACKS
Salgadinho Onda Requeijão	45g	BISCOITOS/SNACKS
Cookies Maxi Chocolate	96g	BISCOITOS/SNACKS
Cookies Original	100g	BISCOITOS/SNACKS
Doritos Queijo Nacho	55g	BISCOITOS/SNACKS
Salgadinho Presunto	45g	BISCOITOS/SNACKS
Ovinhos De Amendoim	65g	BISCOITOS/SNACKS
Pipoca Caramelo & Flor De Sal	75g	BISCOITOS/SNACKS
Pipoca Parmesão, Azeite Trufado	40g	BISCOITOS/SNACKS





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ruffles Churrasco ELMA CHIPS	57g	BISCOITOS/SNACKS
Ruffles Original ELMA CHIPS	57g	BISCOITOS/SNACKS
Salgadinho Baconzitos ELMA CHIPS	55g	BISCOITOS/SNACKS
Salgadinho Queijo	35g	BISCOITOS/SNACKS
Salgadinho Cebola e Salsa	35g	BISCOITOS/SNACKS
Salgadinho Churrasco	35g	BISCOITOS/SNACKS
Snack Queijo Suave	40g	BISCOITOS/SNACKS
Snack Tomate Temperado	40g	BISCOITOS/SNACKS
Wafer Morango	140g	BISCOITOS/SNACKS
Wafer Chocolate com Avelã	140g	BISCOITOS/SNACKS
Paçoca Tradicional	18g	BOMBONIERE
Paçoca Diet	22g	BOMBONIERE
Alfajor Chocolate Meio Amargo	50g	BOMBONIERE
Bala Beijos de Morango	15g	BOMBONIERE
Bala Dentaduras	15g	BOMBONIERE
Bala Tubes Azedinhos Morango	17g	BOMBONIERE
Bala Cereja	28g	BOMBONIERE
Bala Extra Forte	27,5g	BOMBONIERE
Bala Drops Crazy Fruit	24,1g	BOMBONIERE
Bombom 3und	37,3g	BOMBONIERE
Chiclete Hortelã	8g	BOMBONIERE
Chiclete Menta	8g	BOMBONIERE
Chocolate Alpino ao Leite	85g	BOMBONIERE
Chocolate Amaro	80g	BOMBONIERE





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Chocolate 5Star	40g	BOMBONIERE
Chocolate Bis ao Leite	100,8g	BOMBONIERE
Chocolate Bis Branco Laka	100,8g	BOMBONIERE
Chocolate BIS XTRA Black	45g	BOMBONIERE
Chocolate BIS XTRA Ao Leite	45g	BOMBONIERE
Chocolate BIS XTRA Oreo	45g	BOMBONIERE
Chocolate Air	85g	BOMBONIERE
Chocolate Ao Leite com Muito + Ovomaltine	77g	BOMBONIERE
Chocolate Cookies N Chocolate	77g	BOMBONIERE
Chocolate KIT KAT Mini Moments Caramel	34,6	BOMBONIERE
Chocolate KIT KAT Mini Moments Cookies & Cream	34,6	BOMBONIERE
Chocolate Diamante Negro	80g	BOMBONIERE
Chocolate Laka	80g	BOMBONIERE
Chocolate Ao Leite	34g	BOMBONIERE
Chocolate Laka	34g	BOMBONIERE
Chocolate Laka Oreo	80g	BOMBONIERE
Chocolate Shot	80g	BOMBONIERE
Confeito Chocolate Amendoim	148g	BOMBONIERE
Confeito Chocolate ao Leite	148g	BOMBONIERE
Chocolate Crunch	80g	BOMBONIERE
Chocolate Kit Kat Dark	41,5g	BOMBONIERE
Chocolate Kit Kat ao Leite	41,5g	BOMBONIERE
Chocolate Prestigio	33g	BOMBONIERE
Chocolate Suflair Ao Leite	50g	BOMBONIERE





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Chocolate Tortuguita Chocolate	24g	BOMBONIERE
Chocolate Tortuguita Chocolate Branco	24g	BOMBONIERE
Chocolate SNICKERS	45g	BOMBONIERE
Chocolate SNICKERS Dark	42g	BOMBONIERE
Chocolate SNICKERS Pé De Moleque	42g	BOMBONIERE
Chocolate TRENTO ao Chocolate	32g	BOMBONIERE
Chocolate TRENTO Avelãs	32g	BOMBONIERE
Chocolate TRENTO Branco Dark	32g	BOMBONIERE
Chocolate TRENTO Mousse de Maracujá	32g	BOMBONIERE
Chocolate TRENTO Torta de Limão	32g	BOMBONIERE
Chocolate TRENTO Bites ao Leite	40g	BOMBONIERE
Chocolate TRENTO Bites Dark	40g	BOMBONIERE
Chocolate TRENTO Bites Branco Dark	40g	BOMBONIERE
Chocolate TWIX Original	15g	BOMBONIERE
Chocolate TWIX Original	40g	BOMBONIERE
Confeito Chocolate ao Leite	45g	BOMBONIERE
Confeito Chocolate Com Amendoim	45g	BOMBONIERE
Goma de Mascar Pure Fresh Mint sem Glúten/Açúcar	56g	BOMBONIERE
Biscoito Canudinho Atrevidos	55g	BOMBONIERE
Biscoito Canudinho Chocolate	55g	BOMBONIERE
Nutella B-Ready	22g	BOMBONIERE
Pastilha Laranja	14,5g	BOMBONIERE
Pastilha Menta	14,5g	BOMBONIERE
Absorvente Gel Cobertura Suave Com Abas	8un	HIGIENE/BELEZA

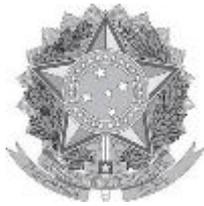




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Absorvente OB Médio	8un	HIGIENE/BELEZA
Creme Dental	70g	HIGIENE/BELEZA
Escova Dental	1un	HIGIENE/BELEZA
Fio Dental	50m	HIGIENE/BELEZA
Marmita Peito de Frango Grelhado	360g	MARMITA FIT
Marmita Escondidinho de Carne de Panela	380g	MARMITA FIT
Marmita Espaguete ao Molho Sugo	300g	MARMITA VEGANA
Marmita Risoto Cremoso de Legumes	300g	MARMITA VEGANA
Chocolate Waffer Recheado Sonho de Valsa	25g	MERCEARIA
Chocolate Waffer Recheado Ouro Branco	25g	MERCEARIA
Pão de Mel Com Cobertura de Chocolate	90g	MERCEARIA
Chá Camomila	10g	MERCEARIA
Chá Capim-Cidreira	10g	MERCEARIA
Chá Hortelã	10g	MERCEARIA
Guardanapo de Papel Folha Dupla	50un	MERCEARIA
Macarrão Instantâneo EM COPO Costela com Molho de Churrasco	68g	MERCEARIA
Macarrão Instantâneo EM COPO Carne Defumada	69g	MERCEARIA
Macarrão Instantâneo EM COPO Galinha Caipira	69g	MERCEARIA
Torrada Tradicional	142g	MERCEARIA
Crepe Francês de Frango com Catupiry	240g	MERCEARIA
Crepe Francês de Escondidinho de Carne Seca	240g	MERCEARIA
Crepe Francês de Nutella	220g	MERCEARIA
Crepe Francês de Cookies com Chocolate Branco	220g	MERCEARIA
Barra cereal e Chocolate	25g	SAUDÁVEIS





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Barra cereal e Frutas	25g	SAUDÁVEIS
Barra de Cereal Banana e Mel	22g	SAUDÁVEIS
Barra de Cereal Bolo de Chocolate	22g	SAUDÁVEIS
Barra de Cereal Morango e Chocolate	22g	SAUDÁVEIS
Barra de Proteína Banoffee	60g	SAUDÁVEIS
Barra de Proteína Cookies & Cream	60g	SAUDÁVEIS
Barra de Proteína Tube Trufa de Chocolate	40g	SAUDÁVEIS
Barra de Proteína Tube Paçoca	40g	SAUDÁVEIS
Barra de Proteína Trufa de Chocolate	60g	SAUDÁVEIS
Biscoito Chocolate e Gotas	75g	SAUDÁVEIS
Biscoito de Arroz c/ Chocolate ao Leite	30g	SAUDÁVEIS
Bolinho de Baunilha com Gotas de Chocolate Zero Açúcar	40g	SAUDÁVEIS
Bolinho de Laranja com Gotas de Chocolate Zero Açúcar	40g	SAUDÁVEIS
Brownie de Chocolate Zero Açúcar	40g	SAUDÁVEIS
Granola Castanha-de-Caju	30g	SAUDÁVEIS
Chips Grão de Bico Cebola & Salsa	40g	SAUDÁVEIS
Snack de Churrasco	25g	SAUDÁVEIS
Snack de Peito de Peru	25g	SAUDÁVEIS
Snack de Queijo	25g	SAUDÁVEIS
Coxinha Fit Carne de Panela com Massa de Moranga	280g	SAUDÁVEIS
Coxinha Fit Frango com Massa de Aipim	280g	SAUDÁVEIS
Sanduíche Natural Atum	125g	SAUDÁVEIS
Sanduíche Natural Frango	125g	SAUDÁVEIS
Sorvete Limão	55g	SORVETES





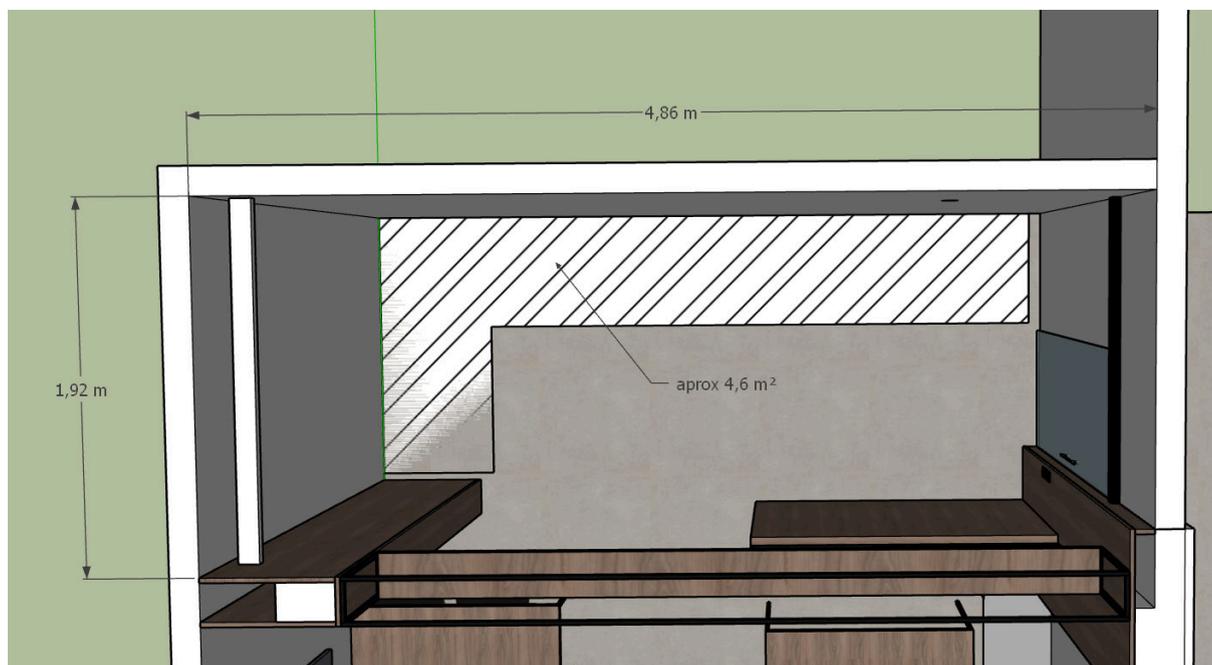
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sorvete Uva	55g	SORVETES
Sorvete Brigadeiro	58g	SORVETES
Sorvete Clássico Mini	60g	SORVETES

Os produtos a serem disponibilizados nas máquinas serão no mínimo os itens da cesta básica, que poderá ser flexibilizada pela equipe de fiscalização dos serviços para melhor adequação ao esperado pelo público usuário.

Do local da cessão para exploração do serviço

A intenção é que vending machines ou mini mercado de autoatendimento sejam instaladas na copa central no Anexo 1, do Complexo Sede do Tribunal, conforme área hachurada, apresentada na imagem abaixo.



A CESSIONÁRIA vencedora, no ato da assinatura do contrato, receberá a cessão de área única e exclusivamente para exploração dos serviços de alimentação na modalidade de máquinas de autoatendimento ou mini mercado de autoatendimento.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As máquinas deverão ser instaladas nos locais indicados pelo Tribunal, que entregará os pontos com a rede elétrica pronta, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

Todo equipamento elétrico, de propriedade da CESSIONÁRIA, deverá ser de reduzido consumo de energia, bem como munido de fiação elétrica de potência e tamanho suficientes para seu uso.

Antes da instalação de qualquer equipamento, a CESSIONÁRIA deverá informar as especificações técnicas ao gestor do contrato, especialmente as pertinentes ao consumo de energia.

Em caso de desligamento da alimentação de energia, a CESSIONÁRIA será informada pelo gestor do contrato, caso o mesmo tenha conhecimento prévio. Perda de alimentos ocasionados por queda de energia súbita ou por força da natureza é de total responsabilidade da CESSIONÁRIA, assim como danos aos equipamentos.

Todo e qualquer reparo ou conserto nas instalações ou equipamentos ocorrerá à conta da CESSIONÁRIA e deverá ser comunicado por escrito ao Tribunal, devendo o serviço ser executado somente por empresas especializadas no ramo, com prévia autorização da CEDENTE.

Em caso de rescisão contratual a CESSIONÁRIA terá até 15 (quinze) dias corridos para a retirada de todos e quaisquer equipamentos, mobiliários, utensílios e mantimentos de sua propriedade do espaço objeto de cessão.

Os valores referentes ao rateio das despesas de energia serão aferidos e repassados mensalmente pela CEDENTE.

Da vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

Contrato com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termos aditivos, obedecido o período máximo admitido no art. 107 da Lei 14.133/2021





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor do metro quadrado da região foi realizada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme marcador 8.

Diante disso, a equipe do planejamento da contratação solicita a dispensa da juntada do documento Estimativa Preliminares de Preços nos estudos.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando sua adequação ao atendimento da necessidade a qual se destina, consoante o inciso XIII do art 9º da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Considerando que o Tribunal não dispõe de meios próprios para atendimento da demanda, no que toca ao término natural de vigência do contrato serão tomadas medidas prévias dentro do prazo previsto em portaria para estudos e avaliação da conveniência de prorrogação contratual ou, se for o caso, de se efetuar nova contratação.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

No caso da interrupção do contrato, por rescisão ou outra interrupção não programada, será avaliada a necessidade de uma contratação emergencial a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

18. Análise de Riscos

A dificuldade em encontrar empresas de vending machine ou serviços de mini mercado de autoatendimento dispostas a participar de licitações públicas frequentemente se deve à discrepância entre o modelo de negócio tradicional dessas empresas e os requisitos exigidos nos editais. As empresas de vending machine, em geral, operam com um modelo de negócio focado na gestão autônoma, através do aluguel das máquinas e da venda dos produtos colocados à disposição dos usuários, bem como serviços de mini mercado de autoatendimento.

Essa divergência entre os modelos de negócio poderá acarretar algumas consequências tanto para as empresas quanto para os órgãos públicos:

1. Redução da competitividade: A falta de opções limita a competitividade da licitação;
2. Dificuldade em atender às necessidades: A ausência de empresas com o perfil adequado pode dificultar a implementação de soluções personalizadas e inovadoras para as demandas específicas de cada órgão público.
3. Atraso na execução dos projetos: A necessidade de readequar os editais ou buscar alternativas pode prolongar o processo licitatório e atrasar a execução dos projetos.

Para superar essa dificuldade e garantir a participação dessas empresas nas licitações, algumas soluções podem ser adotadas:

1. Flexibilização dos editais: Os órgãos públicos podem flexibilizar os requisitos dos editais, permitindo a participação de empresas com diferentes modelos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de negócio, desde que atendam aos critérios mínimos de qualidade e segurança.

2. Divulgação mais ampla das licitações: É fundamental divulgar as licitações em diversos canais, incluindo plataformas especializadas em compras públicas e associações do setor.
3. Simplificação dos processos licitatórios: A simplificação dos procedimentos licitatórios pode incentivar a participação de um maior número de empresas, especialmente as de menor porte.
4. Diálogo com as empresas: O estabelecimento de um canal de comunicação entre os órgãos públicos e as empresas pode facilitar o entendimento das necessidades de ambas as partes e a elaboração de editais mais adequados.

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Gustavo Bianchini

Matrícula: 5018

Lotação: SECAD - Secretaria Administrativa

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo FC-04

E-mail: gustavo.bianchini@trt12.jus.br

Ramal: 4404

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Saimon Cezar Danielski Faísca

Matrícula: 2785

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Cargo: Auxiliar Judiciário - Administrativa - Apoio de Serviços Diversos

Nome da Função: Chefe de Seção FC-05

E-mail: saimon.faisca@trt12.jus.br





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4092

Integrante Técnico

Nome: Caroline Silva Müller Bianco

Matrícula: 3384

Lotação: Diger - Diretoria Geral

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Especializado FC-05

E-mail: caroline.bianco@trt12.jus.br

Ramal: 4284

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Letícia Danielewicz de Sousa

Matrícula: 2971

Lotação: SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Serviço FC-05

E-mail: leticia.sousa@trt12.jus.br

Ramal: 4027

Integrante administrativo:

Nome: ARTUR PRANDIN CURY

Matrícula: 4896

Lotação: DIGOV

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função:

Integrante administrativo substituto:

Nome: CLAUDIA MICHELE BATISTA MARTINEZ

Matrícula: 3014

Lotação: DIGOV

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Data: 28/01/2025.

